



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.714 | Data: 3/12/2025

PORTARIA Nº 1955, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de função gratificada e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a função gratificada é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MÁRCIO DANIEL MARQUES OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº *****.410.296-****, da função gratificada de **Gestor de Contrato**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (3/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.714 | Data: 3/12/2025

PORTARIA Nº 1956, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de função gratificada e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, aplicável às Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que referida norma estabelece um novo marco legal para as contratações públicas, introduzindo inovações significativas destinadas a promover maior eficiência, transparência e segurança jurídica nos procedimentos licitatórios e na execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da supracitada legislação, que trata da designação formal de agentes públicos responsáveis por assegurar o cumprimento das diretrizes nela previstas, no âmbito da regulamentação e operacionalização das contratações públicas;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública com a observância dos princípios constitucionais que regem a atividade administrativa, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceitua o caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, ainda, o início de novo exercício administrativo, o qual demanda a instauração de procedimentos licitatórios voltados à contratação de pessoas físicas e jurídicas, com vistas à execução de serviços essenciais para a implementação e continuidade de políticas públicas destinadas à população;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MÁRCIO DANIEL MARQUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigia, para exercer a função gratificada de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Municipal nº 1.785/2024 e suas



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.714 | Data: 3/12/2025

alterações posteriores.

Art. 2º. O servidor ora designado prestará seus serviços junto ao Setor de Compras e Licitações, previsto no art. 31, inciso IV, alínea “a”, número 2, da Lei Municipal nº 1.565/2018, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (3/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.714 | Data: 3/12/2025

PORTARIA Nº 1957, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a consolidação de portarias de designação de servidores para funções gratificadas e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável às Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que a referida lei estabelece um novo regime para as contratações públicas, trazendo diversas inovações, entre as quais, a implementação de diferentes procedimentos para aumentar a eficiência nas contratações e na execução dos contratos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7º da referida legislação, que trata da designação de agentes públicos com a finalidade de assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela nova lei para regulamentação das contratações públicas;

CONSIDERANDO as designações de servidores efetivos para exercerem funções gratificadas no âmbito do Setor de Compras e Licitações, conforme previsto nas Portarias nº 110/2024, 754/2024, 042/2025, 135/2025, 136/2025, 142/2025, 357/2025, 547/2025, 722/2025, 1682/2025, 1683/2025 e 1956/2025;

CONSIDERANDO que a consolidação das portarias de designação de servidores para funções gratificadas visa à centralização e organização das informações, facilitando a identificação e o controle dos agentes designados;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam consolidadas as Portarias nº 110/2024, 754/2024, 042/2025, 135/2025, 136/2025, 142/2025, 357/2025, 185/2025, 357/2025, 547/2025, 722/2025, 1682/2025, 1683/2025, 1826/2025 e 1956/2025, as quais dispõem sobre a designação de servidores efetivos para funções gratificadas vinculadas ao Setor de Compras e Licitações, da forma abaixo aposta:



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.714 | Data: 3/12/2025

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
Cassiano Ricardo Alves de Oliveira	Agente de Contratação	110/2024	2/2/2024 a 31/12/2028
Sammy Oliveira Souza Reis	Agente de Contratação	135/2025	20/1/2025 a 31/12/2028
Karolayne Souza Rodrigues	Agente de Contratação	136/2025	20/1/2025 a 31/12/2028
Izabel Silva Freitas Alvim	Agente de Contratação	142/2025	22/1/2025 a 31/12/2028
Raquel Eler de Melo	Agente de Contratação	185/2025	29/1/2025 a 31/12/2028
Gustavo Martins Sanglard	Agente de Contratação	357/2025	25/2/2025 a 31/12/2028
José Maria Monteiro Filho	Agente de Contratação	1682/2025	29/9/2025 a 31/12/2028
Márcio Daniel Marques Oliveira	Agente de Contratação	1956/2025	3/12/2025 a 31/12/2028
Willian Douglas Vale Cândido	Agente de Contratação	1683/2025	29/9/2025 a 31/12/2028
Geli Eber da Silva	Gestor de Contrato (Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos)	110/2024	2/2/2024 a 31/12/2028
Arminda Raquel de Freitas Silva	Gestor de Contrato (Secretaria Municipal de Educação)	547/2025	21/3/2025 a 31/12/2028
Hermes Rodrigues de Freitas	Gestor de Contrato (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer)	722/2025	17/4/2025 a 31/12/2028
Amanda de Souza Soares Stóffel	Gestor de Contrato (Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos)	1796/2025	22/10/2025 a 31/12/2028
Thawane Ribeiro da Silva Reges	Gestor de Contrato (Secretaria Municipal de Saúde)	1798/2025	22/10/2025 a 31/12/2028

Art. 2º. Os dados serão atualizados sempre que ocorrerem alterações nas designações ou nos valores das gratificações, garantindo a conformidade com as normativas legais e organizacionais.

Art. 3º. Ficam excluídos desta consolidação os servidores que tenham sido exonerados das funções gratificadas antes de sua vigência, os quais responderão apenas pelos atos por eles praticados enquanto no exercício das respectivas funções.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.714 | Data: 3/12/2025

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (3/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.714 | Data: 3/12/2025

PORTARIA Nº 1958, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal dos programa federal ESF;

CONSIDERANDO que o respectivo certame foi homologado pelo Decreto nº 032, de 28 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Leis Ordinárias Municipais nº 1.532/2017, 1.566/2018 e 1.596/2019, combinadas com suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Joel Rodrigues da Silva Júnior	2º

Art. 2º. O candidato relacionado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 4/12/2025, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.714 | Data: 3/12/2025

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;
- XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;
- XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.714 | Data: 3/12/2025

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º. Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG
NOME: CARGO: CLASSIFICAÇÃO: DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para o candidato que cumprir na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.714 | Data: 3/12/2025

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (3/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.714 | Data: 3/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 00093/2025-Adesão/carona nº 0012/2025-Contrato Administrativo nº 0120/2025-DAS PARTES: CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41. **CONTRATADA** – RODRIGUES LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.510.575/0001-55.

OBJETO: A presente adesão a Ata de Registro de Preço nº 0016/2025 tem por aquisição de material e Instrumental de odontologia para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde. Valor total contratado R\$ 208.106,58 (duzentos e oito mil cento e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Contratual: Será da assinatura do contrato até 12 meses a partir da assinatura do contrato-Despesas orçamentaria para o exercício de 2025 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Pela presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, fica autorizado a prestar o serviço a empresa RODRIGUES LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.510.575/0001-55, neste ato representada pelo Sra. Larissa Leite Souza Rabelo, Detentora da Ata de Registro de Preço nº 0016/2025, no valor de R\$ 208.106,58 (duzentos e oito mil cento e seis reais e cinquenta e oito centavos), oriundas do Processo licitatório nº 00043/2025, Pregão Eletrônico nº 0008/2025, Sistema de Registro de Preço, **HOMOLOGADO em 01 de Dezembro de 2025**, formalizado através do Processo Licitatório nº 00093/2025, Adesão nº 0012/2025, A presente adesão a Ata de Registro de Preço nº 0016/2025 tem por aquisição de material e Instrumental de odontologia para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde. Fica autorizado o fornecimento acima mencionada conforme condições, cláusulas e demais condições pactuadas em contrato **a partir de 03/12/2025**, cumprindo a vigência contratual. Município de Lajinha/MG, 03 de dezembro de 2025. Renato Cardoso de Laia-Prefeito.



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Lajinha/MG, em conformidade com o art. Art. 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos torna público que a Administração realizará a Contratação de empresa de consultoria contábil e tributária especializada na elaboração de diagnóstico situacional, apuração, revisão e recuperação de créditos tributários, conforme descrição detalhada e anexos, 03/12/2025-Renato Cardoso de Laia-Prefeito.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2025

Julgamento dos recursos contra a classificação preliminar de candidatos

Informamos que não houve a interposição de recursos.

Lajinha/MG, 03 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 022/2025



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJINHA/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, destinado à seleção de profissionais para atender à necessidade de contratação temporária no âmbito da Secretaria, em conformidade com o previsto para a contratação de **Professor I, Professor II, Pedagogo, Secretário Escolar, Servente Escolar, Cuidador Educacional, Monitor de Transporte Escolar, Professor de Apoio Educacional Especializado, Professor Instrutor/Tradutor e Intérprete de Libras, e Professor Instrutor de Braille.**

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é amparado pela Lei Municipal nº 1.580/2018 e Lei Municipal nº 1.479/2016, que, respectivamente, regulamenta o Estatuto do Magistério Público Municipal e Estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 – O presente processo não se constitui em concurso público de provas ou provas e títulos, mas destina-se à contratação temporária de Professor I, Professor II, Pedagogo, Secretário Escolar, Servente Escolar, Cuidador Educacional e Professor de Apoio Educacional Especializado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Lajinha.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
Professor I (Pré-Escola e 1º ao 5º ano)	24 horas semanais
Professor II (6º ao 9º ano)	24 horas semanais
Servente Escolar	30 horas semanais
Pedagogo	24 horas semanais
Cuidador Educacional	30 horas semanais
Secretário Escolar	30 horas semanais
Monitor de Transporte Escolar	30 horas semanais
Professor de Apoio Educacional Especializado	24 horas semanais
Professor / Instrutor/Tradutor e Intérprete de Libras	24 horas semanais
Professor / Instrutor de Braille	24 horas semanais

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão legalmente instituída pela Secretaria Municipal de Educação, e será composta por servidores que serão responsáveis por todas as etapas da seleção pública.



1.4 – A análise dos documentos e as entrevistas serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo, composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação, que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de documentos e itens expressos neste Edital.

1.5 – A Secretaria Municipal de Educação fará a divulgação das etapas do presente processo de seleção por meio do quadro de avisos instalado em suas dependências, conforme cronograma anexo.

1.6 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no Processo Seletivo Simplificado acompanhar pelo quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação todas as informações do certame.

1.7 – Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – O candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá atender aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

3. DAS VAGAS E DO CONTRATO

3.1 – O presente processo seletivo destina-se à contratação de Professor I, Professor II, Pedagogo, Secretário Escolar, Servente Escolar, Cuidador e Monitor de Transporte Escolar.

3.2 – As contratações acontecerão no período de vigência deste Edital, à medida em que as vagas forem sendo liberadas em cada Unidade Escolar pertencente à Rede Municipal de Ensino de Lajinha/MG.

3.3 – As vagas que surgirem durante a validade deste Edital poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e/ou selecionados por meio do presente Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.2 – O candidato poderá fazer até 3 (três) inscrições.

4.3 – Ao candidato será permitido realizar inscrição presencial na Secretaria Municipal de Educação.

4.4 – Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

4.5 – No ato da inscrição não será exigida a apresentação de nenhum documento ao cargo pretendido, ou seja, nenhum envelope contendo documentos comprobatórios. O candidato apenas preencherá a ficha de inscrição. A apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias será exigida apenas no ato da contratação.



4.6 – É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas e conferidas no ato da contratação.

4.7- As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória da habilitação mínima, determinará a eliminação do candidato.

DESCRIÇÃO	DATA / HORÁRIO / LOCAL
Período para inscrição	10/12/2025 a 17/12/2025 Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 9 h às 11 h / 13 h às 16 h
Publicação do resultado preliminar	9/1/2026
Interposição de recurso	12/1/2026 a 13/1/2026
Publicação do resultado final e homologação do certame	16/1/2026

5 – REQUISITO DE CONTRATAÇÃO E INFORMAÇÕES CURRICULARES

5.1 – Serão exigidas no ato da contratação do PSS SME, a comprovação original e cópia das titulações.

ITEM CURRICULAR	FORMA DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Requisito de Contratação	1. Apresentação dos documentos pessoais (original e cópia);	Pré-requisito de caráter eliminatório.
	2. Apresentação dos documentos que certificam a habilitação (constantes no ato da inscrição).	Pré-requisito eliminatório

Documentos a serem apresentados no **ATO DA CONTRATAÇÃO**:

- Habilitação específica para o cargo pleiteado, conforme o QUADRO DE FUNÇÕES E HABILITAÇÕES;
- Contagem de Tempo;
- RG (identidade);
- CPF;
- Comprovante de Residência atualizado;
- PIS/ PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Corporação (SEXO MASCULINO);



- Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Nível Superior (para cargos que possuem exigência);
- Certificado de Conclusão do Ensino Elementar, Fundamental e Médio (para cargos que possuem exigência);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Quitação Eleitoral; (www.tse.gov.br)
- Atestado de Bons Antecedentes Criminais (www.pc.gov.br);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual (www.tjmg.jus.br);
- Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso não possua, será fornecido o requerimento pelo RH da Prefeitura);

OBS.: Apresentar os documentos originais e duas cópias na data da contratação.

As cópias da documentação solicitada, incluindo o original da carteira de identidade (frente e verso) ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto (frente e verso), deverão ser apresentados no ato da contratação.

5.2 - INFORMAÇÕES CURRICULARES apresentadas (cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e cursos de especificação e/ou aprimoramento) profissional:

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1- 1º Requisito	1.Xerox, frente e verso, do original do Diploma	1-Pré-requisito de caráter eliminatório
2-Informações Curriculares-	2.Xerox, frente e verso, do original do Diploma que comprove a conclusão de curso de especialização, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado na área do cargo pretendido; 3.Xerox, frente e verso, do original do certificado que comprove a conclusão do Curso de Especificação e/ou aprimoramento (180h min); 3.Xerox, frente e verso, do original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço emitida pela Unidade Escolar e assinada pelo Inspetor Escolar.	2-Qualificação

6 - DA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 – Entende-se como análise das informações curriculares a verificação da documentação comprobatória das informações apresentadas no ato da inscrição.

6.2 – A não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição acarretará a desclassificação do candidato.



6.3 – Não será admitido o cômputo de tempo prestado em atividades concomitantes com a finalidade de aumentar a experiência profissional.

6.4 – Não será considerado em duplicidade qualquer período laborado para fins de classificação da experiência profissional.

6.5 – Na avaliação de experiência profissional será considerado somente o tempo de serviço prestado e na função pleiteada pelo candidato na Rede Municipal de Ensino.

7 – FUNÇÕES E HABILITAÇÕES:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (MÍNIMA)	COMPROVANTE
PROFESSOR NÍVEL I	-Formação docente de nível superior em curso de Pedagogia, Normal Superior ou Normal Nível Médio na forma do que dispõe o artigo 62, da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.	-Diploma registrado de conclusão de curso e/ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar.
PROFESSOR NÍVEL II	-Licenciatura com habilitação específica no componente curricular que pretende atuar. - Comprovante de Autorização para Lecionar.	-Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada do Histórico Escolar. -Comprovante de Autorização para Lecionar expedida por uma SRE-MG.
SERVENTE ESCOLAR	4ª Série ou 5º Ano do Ensino Fundamental I, de acordo com a Lei 1.585 de 21//12/2018.	-Histórico Escolar e/ou Declaração
PEDAGOGO	-Curso Superior completo (Pedagogia ou Normal Superior) com habilitação em Especialista da Educação; -Curso Superior em outra área de conhecimento, acrescida de pós-	-Diploma registrado de conclusão acompanhado do Histórico Escolar; -Diploma ou certificado de curso de pós-graduação.



	graduação em Especialista da Educação.	
CUIDADOR EDUCACIONAL	-Ensino Fundamental II	-Histórico Escolar
SECRETÁRIO ESCOLAR	-Ensino Médio	-Histórico Escolar
PROFESSOR DE APOIO	1º) Graduação Específica; 2º) Graduação em outro curso de pós-graduação em Educação Especial 3º) Graduação em outro curso seguido de Curso em Educação Especial acima de 160h	Diploma Registrado; - Diploma Registrado da Graduação; -Diploma registrado de Pós-Graduação em Ed. Especial - Diploma Registrado; - Certificado de Curso em Ed. Especial acima de 160h
PROFESSOR / INSTRUTOR / TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Formação Especializada em conclusão de curso de Formação para Libras “MINAS INTERAGINDO EM LIBRAS”, oferecido pela SEE/MG; • Certificado de conclusão de curso de Libras 	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de conclusão de curso de Formação para Libras “MINAS INTERAGINDO EM LIBRAS”, oferecido pela SEE/MG; • Comprovante de curso de Libras
PROFESSOR / INSTRUTOR DE BRAILLE	<ul style="list-style-type: none"> • Formação Especializada, oferecida por instituição de ensino credenciada, em Curso de Sistema Braille (processo de leitura, escrita e transcrição e em Curso de Código 	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de Formação Especializada pela Instituição credenciada;



	<p>Matemático Unificado;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declarar que possui conhecimentos em Informática (digitação, digitalização e impressão); • Certificado de conclusão de curso de Braille. 	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conhecimentos em Informática. • Comprovante de curso de Libras
--	--	--

7.1 -Na hipótese de não comprovação dos documentos, ou apenas um dos lados do documento, o candidato será sumariamente eliminado do processo seletivo.

8-DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – No caso de empate, serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

- 1) Maior tempo de serviço no cargo pleiteado na Rede Municipal de Ensino (a contagem de tempo será computada até a data de **31 de outubro de 2025**);
- 2) Maior número de participação em cursos de pós-graduação no conteúdo e área específica;
- 3) Pós-graduação stricto sensu (Mestrado), na função e área pleiteada;
- 4) Pós-graduação stricto sensu (Doutorado), na função e área pleiteada;
- 5) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que se trata este Edital estarão disponíveis no Diário Oficial do Município de Lajinha, quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades vinculadas.

9.2 – O prazo de validade deste certame será até 31/12/2026, contados da data de publicação do ato da assinatura do Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3 – Ao efetivar a sua inscrição, fica implícito que o candidato conhece e acata as normas do presente PSS SME.



10. ANEXOS

- a) ANEXO I – Quadro de identificação do Candidato;
- b) ANEXO II – Modelo de Formulário para Interposição de Recurso;
- c) ANEXO III – Modelo de Apresentação na Unidade;

Lajinha/MG, 2 de dezembro de 2025

LUIZ CARLOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº _____		
PSS Nº 003/ 2025		
01-NOME		
02-CPF	03-RG	
04-CEL	05-E-MAIL	
06-END. – (RUA, AVENIDA)		
07-Nº	08-BAIRRO-	09-CEP
09-CIDADE-		10-UF
11-DATA DE NASCIMENTO		IDADE
12-TEMPO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE (NUMERAL E POR EXTENSO)		
13-HABILITAÇÃO PARA O CARGO PLEITEADO <input type="checkbox"/> ENSINO FUND.I COMPLETO/INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO FUND. II COMPLETO <input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO/MAGISTÉRIO <input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO ESPECÍFICA(PROFESSOR II) CONTEÚDO _____ <input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO/PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR <input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO/ EDUCAÇÃO ESPECIAL <input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA <input type="checkbox"/> MESTRADO ESPECÍFICO <input type="checkbox"/> DOUTORADO ESPECÍFICO <input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR <input type="checkbox"/> CURSO PARA ED. ESPECIAL ACIMA DE 160H		
13-CARGO PRETENDIDO		
14-LOCAL E DATA		
15- ASSINATURA POR EXTENSO DO CANDIDATO		

**ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL PSS SME 003/ 2025	
1.IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	CPF
FUNÇÃO:	
UNIDADE:	
2.DO ENCAMINHAMENTO	
À Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado Edital PSS SME 03/2025. Como inscrito no PSS SME ,destinado a selecionar profissional apto a celebrar futuro Contrato Administrativo ,solicito à Comissão responsável pelo PSS SME a revisão _____	

Lajinha, _____ de _____ de 2026

Assinatura do (a) recorrente



ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO NA UNIDADE

MEMORANDO DE APRESENTAÇÃO Nº _____ /2026

Lajinha, _____ de _____ de 2026

(NOME DO DIRETOR)

Prezado (a) diretor (a),

A Secretaria Municipal da Educação, na pessoa do Sr. Luiz Carlos Pereira, Secretário Municipal da Educação deste município, vem através deste Memorando, apresentar

Selecionado no PSS SME Nº 003/ 2025, que a partir do dia _____ / _____ / _____ data também por extenso) estará atuando nesta Unidade Escolar na função de _____, com carga horária de _____ horas.

Atenciosamente,